



Município de Itapemirim

LEI Nº 2784/2014

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

**APROVA EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EMPREENDIMENTO DE CARÁTER SOCIAL EM
LOTEAMENTO NA LOCALIDADE DE SÃO
JOÃO DO CALAFATE, NO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM.**

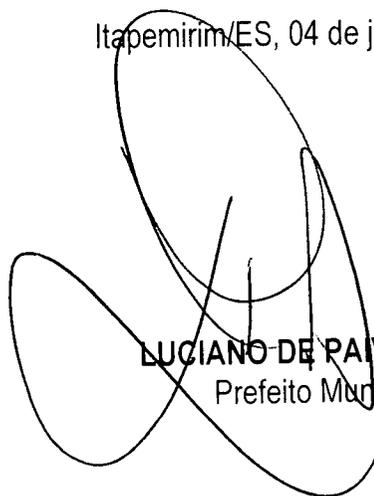
O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado em caráter excepcional o empreendimento de caráter social visando atender população de baixa renda com habitações populares, loteamento com área total de 3.000,00 m², cadastrada na Receita Federal fazendo parte integrante do NIRF: 5.773.959-5, doado ao Município de Itapemirim por Edilson Ferreira Xavier e Izaurina Pereira Xavier, localidade de São João do Calafate.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 04 de julho de 2014.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal